PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.257, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Nilo Bidone Kolling, Pastor da Paróquia Evangélica de Santa Maria do Sul, 7º Distrito de Pelotas.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. **Nilo Bidone Kolling**, Pastor da Paróquia Evangélica de Santa Maria do Sul, abrangendo os distritos 3º, 5º, 8º e 9º, com sede por fundação no 7º Distrito de Pelotas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de junho de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo